



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidora da Câmara Municipal de Ibema e dá outras providências.

Nereu Glaba, Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

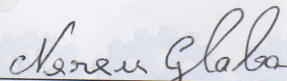
Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora abaixo relacionada conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidora	Matricula	Identidade	Início
Bernadete de Fátima Simioni	19-01	3.629.927-4	01/09/2015

Parágrafo Único- a licença a que se refere o caput deste artigo da seguinte maneira: 45(quarenta e cinco dias) gozados pela servidora, e 45 (quarenta e cinco dias) ressarcidos.

Art. 2º-. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015.


Nereu Glaba
Presidente